



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 004/2018

**DESIGNA COMISSÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA
ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANUAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Jolimar Barbosa da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente contidas no art.º 31, inc. XX, da Resolução nº 96 de 16 de novembro de 1993 – Regimento Interno Cameral, e de conformidade com o art. 3º, IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE**:

Art.1º - Definir sobre os setores que são responsáveis pela composição e forma de envio das Tomadas e Prestações de Contas anuais dos Chefes dos poderes e demais ordenadores de despesas, para fins de apreciação e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo de acordo com a Instrução Normativa nº 43/2017 – Anexo I de 07/12/2017.

Art.2º - Ficam responsáveis pela emissão dos relatórios exigidos nas Instruções Normativas citadas as seguintes unidades:

- **Contabilidade** – Responsável pelos códigos: ROLRES, BALFIN, BALPAT, DEMVAP, DEMDIFD, DEMDFLT, DEMFCA, BALVERF, BALEXO, DEMCAD, DEMRAP, RGFDP, RGFDCX, NOTEEXP, DOCSPCA da IN 43/2017;
- **Controle Interno** - Responsável pelos códigos: RELGES, RELUCI, RELACI, PROEXE da IN 43/2017;
- **Patrimônio / Almoxarifado** - Responsável pelos códigos: INVMOV, TERMOV, DEMBMV, INVIMO, TERIMO, DEMBIM, INVALM, TERALM, DEMAMC, DEMAMP, INVINT, TERINT, COMINV da IN 43/2017;
- **Tesouraria** - Responsável pelos códigos: DEMRAP, EXTBAN, TVDISP da IN 43/2017;
- **Recursos Humanos** - Responsável pelos códigos: FOLRPP, FOLRGP, DEMCPA, DEMCSE, FIXSUB, FICPAG, DECINAT da IN 43/2017;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 15 de janeiro de 2018.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
Presidente

Rua Professor Arnaldo de Vasconcellos Costa, 32
CEP 29700-220 - Centro - Colatina - Espírito Santo

Telefax: (27) 3722-3444